

TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/SEME/2018

CONTRATO Nº 028/SEME/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6019.2017/0000058-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: YTO PLACAR E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças do Painel Eletrônico do Pacaembu.

OBJETO DESTES TERMO: Alteração de Índice do Reajuste e Prorrogação de Prazo Contratual

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Al. Iraé, 35 - Moema, CEP 04075-000 - São Paulo - SP, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **LUIZ FELIPPE LOMBARDO**, doravante designado apenas **PREFEITURA**, e de outro, a empresa **YTO PLACAR E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ Nº 71.721.880/0001-33 com sede na Rua Das Canjeranas, 406, Pq. Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04349-020, neste ato por seu representante legal, Senhor **EMERSON HEIDI YTO**, RG. 8.503.825/SSP/SP e CPF. 035.023.468-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à vista dos despachos exarados, do Processo Administrativo nº **6019.2017/0000058-6**, publicados no DOC de 23/06/2018, pág. 40 com fundamento no art. 65, II e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 2º do Decreto nº 57.580/2017, resolve aditar o Contrato nº 028/SEME/2014, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE**

1. Resta alterado o índice de reajuste de preços, de sorte a aplicar o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 25/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATUAL**

2. O valor total passa a ser de R\$ 60.269,91 (sessenta mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 028/SEME/2014, e termos de aditamentos posteriores que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

**LUIZ FELIPPE LOMBARDO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**EMERSON HEIDI YTO
YTO PLACAR E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

01 – _____
Nome
RG

02 – _____
Nome
RG